

LEI N° 4.877, DE 03 DE JUNHO DE 2.020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2.020, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão : 02 – Poder Executivo

Unidade : 20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade : 01 – FMAS

Função : 08 – Assistência Social

Sub Função : 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0112 – Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.0286 – Manutenção do CRAS

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	01 – 0056 – 0500 – 0500 – Piso Mineiro	R\$ 12.000,00
TOTAL	RS 12.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. I desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.20.01.08.244.0112.2.0286

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
830	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 – 0056 – 0500 – 0500 – Piso Mineiro	R\$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Iturama

TOTAL	R\$ 12.000,00
--------------	----------------------

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 03 de junho de 2.020


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama